**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DISTRIBUIDOR INDEPENDENTE**

Pelo presente instrumento particular You Cosméticos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.356.738.0001/54 sede na Av Industrial 780,Santo André, doravante denominado Imperial Cosméticos Eirelli EPP; e a pessoa devidamente qualificada da Ficha de Cadastro, doravante denominada [nome Distribuidor], pactuam o seguinte: celebram o presente Contrato de Distribuição, o qual se regerá pelos termos, cláusulas e condições a seguir descritas dos:

 **TERMOS E CONDIÇÕES:**

1. Empresa: You Cosméticos é uma entidade de negócios que utiliza o sistema de distribuição por venda direta para comercialização de seus produtos e de terceiros. Consumidor: É qualquer pessoa que adquira ou consuma produtos da You Cosméticos comercializados por um distribuidor independente.
2. [Nome Distribuidor]: é uma pessoa que, na condição de [nome Distribuidor], participa do sistema de distribuição de uma empresa de venda direta, sem manter com essa empresa relação de emprego. O distribuidor independente comercializa produtos diretamente para os consumidores finais, geralmente demonstrando e explicando os produtos, ou mesmo adquirindo para uso.
3. Plano de Marketing: é o modelo utilizado para bonificação, a forma pela qual os distribuidores independentes estarão vinculados uns aos outros para fins de formação do grupo de vendas. São as regras do plano de marketing que ditam os valores que comporão as bonificações.
4. Produto: é um produto produzido ou comercializado pela You Cosméticos. Treinamento: Qualquer atividade conduzida com o objetivo de auxiliar uma pessoa a se tornar um distribuidor independente.
5. Venda Direta: é a comercialização de produtos diretamente ao consumidor, em sua residência ou de outras pessoas, em seu local de trabalho ou em qualquer outro ambiente diverso de um local de varejo permanente e fixo, através da ação de um distribuidor independente.
6. Comprovante de Pedido: é um documento manuscrito, impresso ou digitalizado em formato para impressão ou download, que confirme os detalhes do pedido efetuado por um consumidor e sirva como comprovante de venda.
7. Combo: conjunto de produtos nos valores promocionais estabelecidos na loja virtual da You Cosméticos, que auxiliam no início das vendas dos novos distribuidores independentes.
8. Loja Virtual: ambiente de compras de produtos da You Cosméticos na rede mundial de computadores.
9. CD: Centro de Distribuição, local de comercialização de produtos da You Cosméticos ou de seus Fornecedores Homologados para Distribuidors de uma determinada região.
10. Distribuidor independente ativo é o distribuidor independente que fez a compra de Ativação por período no valor de R$ 300 com 50% de desconto para consumo em produtos da You Cosméticos.
11. Período de Ativação: é o intervalo de dias que se estende do 1º ao último dia do mês.
12. Os termos apresentados devem ser interpretados em sua estrita forma descrita neste instrumento, mesmo que haja em qualquer expressão alguma forma diversa, devendo ser utilizado a aqui exposta.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

1. Por meio destes Termos Gerais, as partes têm entre si, justa e acertada a celebração do presente Instrumento Particular de Contrato de Distribuição para revenda de produtos da marca You Cosméticos e dos seus Fornecedores Homologados, que se regerá pelas normas estatuídas na legislação brasileira e de acordo com as cláusulas e condições gerais, fazem parte integrante destes termos o Manual de Negócios You Cosméticos, que pode ser acessado através do seu escritório virtual.
2. As partes aceitam expressamente a validade das assinaturas eletrônicas que se baseiem na manifestação de aceite em documento eletrônico, a partir de um identificador único (número de sequência) e senha pessoal, e que posteriormente, o [nome Distribuidor] enviará para a empresa, o documento digitalizado, devidamente assinado e reconhecido firma, por meio de seu escritório virtual.
3. O [nome Distribuidor] é inteiramente responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro, ficando a You Cosméticos isenta de qualquer responsabilidade (civil, criminal ou fiscal) por informações incorretas ou falsas fornecidas pelo [nome Distribuidor].
4. Após a confirmação do cadastro e o aceite eletrônico desse instrumento, pelo [nome Distribuidor], fica ajustado o direito de revenda de produtos da marca You Cosméticos e dos seus Fornecedores Homologados, a partir da compra de um dos Combos pelo [nome Distribuidor].
5. Com o aceite eletrônico deste instrumento, o [nome Distribuidor] declara estar ciente de todas as regras constantes do Manual de Negócios You Cosméticos obrigando-se a cumpri-las integralmente
6. Será considerado válido um único número de inscrição de CPF por contrato, não podendo estar cadastrado em outro contrato com o mesmo CPF.
7. Da mesma forma, será considerado válido apenas um número de inscrição de CNPJ por contrato.
8. Não é permitido o [nome Distribuidor] que já tenha um cadastro com número de inscrição como pessoa física, efetuar um segundo cadastro com inscrição de pessoa jurídica ou vice-versa.
9. Qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos e considerada capaz, nos termos do Código Civil Brasileiro, poderá solicitar seu cadastro como [nome Distribuidor].
10. O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.
11. O [nome Distribuidor]. Observadas as disposições neste instrumento, tem ampla liberdade de conduzir suas atividades na forma que melhor lhe convier, podendo a seu exclusivo critério exercer outras atividades (remuneradas ou não), devendo o [nome Distribuidor] que exercer cargo público estar ciente de eventuais impedimentos para exercer paralelamente outro vínculo remunerado, previstos na legislação competente.
12. O [nome Distribuidor] não tem vínculo empregatício com a You Cosméticos, não é agente, representante, sócio, franqueado ou procurador, sendo vedado assumir qualquer compromisso ou obrigação em nome da You Cosméticos. O [nome Distribuidor] é empreendedor de livre iniciativa, não tendo qualquer subordinação à You Cosméticos. O [nome Distribuidor] estabelecerá seus horários para desenvolver o negócio You Cosméticos.
13. O [nome Distribuidor] é o único responsável pela obtenção de eventuais licenças devidas para o regular exercício da atividade, pelo recolhimento de impostos e outros procedimentos legais necessários à operação de venda direta, de acordo com a legislação do seu Município.
14. O [nome Distribuidor] declara estar ciente de que o negócio You Cosméticos é baseado na compra e posterior revenda ou consumo próprio dos produtos da marca You Cosméticos e de seus Fornecedores Homologados, publicados no catálogo denominado catálogo You Cosméticos.
15. O [nome Distribuidor] poderá revender os produtos adquiridos da marca You Cosméticos e dos seus Fornecedores Homologados, sem qualquer delimitação de região. O [nome Distribuidor] poderá revender os produtos da marca You Cosméticos e de seus Fornecedores Homologados pelos valores sugeridos pela You Cosméticos, servindo única e exclusivamente de parametrização ao [nome Distribuidor], cabendo ao mesmo aceitar ou não.
16. O [nome Distribuidor], a seu livre critério, poderá adquirir produtos da marca You Cosméticos e de seus Fornecedores Homologados a qualquer tempo, seja para consumo próprio ou revenda.
17. O preço dos produtos da marca You Cosméticos e dos seus Fornecedores Homologados, para venda ao [nome Distribuidor], será aquele vigente na data do pedido, acrescido do valor do frete quando enviado pelos correios, transportadora ou outros meios de entrega, que será estabelecido pela You Cosméticos.
18. O pagamento dos produtos da marca You Cosméticos e dos seus Fornecedores Homologados comprados pelo [nome Distribuidor], será sempre à vista, independentemente da quantidade solicitada
19. Os produtos da marca You Cosméticos e dos seus Fornecedores Homologados somente poderão ser comprados diretamente das lojas virtuais e CD.

**COMPROMETE-SE O [NOME DISTRIBUIDOR]:**

1. Apresentar e revender os produtos da marca You Cosméticos e de seus Fornecedores Homologados em suas formas e embalagens originais;
2. Conduzir e desenvolver seu negócio de forma ética, promovendo produtos e oportunidades, respeitando todos os integrantes da rede do negócio You Cosméticos. As regras do Manual de Negócios You Cosméticos e da legislação vigente.
3. De acordo com o Plano de Marketing You Cosméticos. O [nome Distribuidor] poderá, a seu critério, ativar seu próprio canal de distribuição para ter o direito de:
4. Apresentar o negócio da You Cosméticos a outros distribuidores independentes;
5. Receber as bonificações sobre a pontuação gerada pela compra de produtos You Cosméticos de seus Fornecedores Homologados efetuada pelos distribuidores independentes em suas organizações descendentes, quando qualificado de acordo com as regras previstas no Manual de Negócios.
6. Recebimento das bonificações. Todo [nome Distribuidor], tem em suas solicitações de saques os descontos dos impostos INSS (para qualquer valor) de acordo com a tabela do INSS do ano vigente, e para aqueles com retirada mensal com valores enquadrados na tabela do IR, estará subordinado ao pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física, na forma dos regulamentos da Receita Federal do Brasil, ocasião na qual ficará retido, na fonte pagadora, ou seja, pela You Cosméticos, o percentual referente, de acordo com a Tabela de Rendimentos Tributáveis da Receita Federal do Brasil, ao Imposto de Renda.
7. A You Cosméticos efetuará o pagamento de bonificação ao [nome Distribuidor] de acordo com a sua qualificação em cada ciclo no negócio com pagamento via depósito bancário.
8. Fica estipulado que a You Cosméticos poderá, a seu exclusivo critério, suspender e/ou rescindir de pleno direito o presente contrato, se o [nome Distribuidor] infringir as cláusulas contratuais e/ou as regras do Manual de Negócios You Cosméticos.
9. O presente contrato não estabelece entre as partes, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio, vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou transferência de direitos de propriedade intelectual. Devendo o [nome Distribuidor] responder, com exclusividade, por quaisquer obrigações junto a terceiros, órgãos públicos, autarquias etc.
10. O uso do nome e marca You Cosméticos ou de outros sinais distintivos relacionados aos Fornecedores Homologados pelo [nome Distribuidor] somente será tolerado quando tiver como único e exclusivo objetivo a promoção do produto para revenda. Nos termos do presente Contrato.
11. As partes se comprometem a enviar, tão logo tenham conhecimento, uma à outra, comunicação escrita, sobre quaisquer acontecimentos que envolvam ou comprometam o cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato.
12. Fica expressamente vedada a utilização da marca You Cosméticos e de seus produtos em endereços de e-mail, domínios e subdomínios na internet pelo [nome Distribuidor]. Salvo com autorização expressa da You Cosméticos.
13. O presente Contrato Particular de Credenciamento de Distribuição para Revenda de produtos da marca You Cosméticos é celebrado por prazo indeterminado. Caso o [nome Distribuidor] fique inativo por mais de 03 (três) meses consecutivos, o presente contrato será automaticamente rescindido.
14. O [nome Distribuidor] autoriza a You Cosméticos, durante a vigência deste contrato, a usar seu nome, imagem, história pessoal e/ou qualquer fonte de referência para produção de materiais promocionais e de propaganda, desistindo de qualquer direito à renumeração, para eventual utilização pela You Cosméticos.
15. O [nome Distribuidor] autoriza a You Cosméticos, durante a vigência deste contrato, a usar suas informações pessoais, tais como, nome, endereço, telefone, e-mail, número cartão de crédito etc., para fins administrativos e comerciais.
16. O [nome Distribuidor] declara e reconhece a existência de normas, regulamentos e procedimentos operacionais constantes do Manual de Negócios You Cosméticos, do Sistema de Treinamento Oficial que visam disciplinar e organizar o negócio em benefício das partes mencionadas neste contrato e demais distribuidores independentes, para o crescimento e desenvolvimento de todos.
17. O [nome Distribuidor] concorda que a You Cosméticos poderá, a qualquer tempo, alterar, adaptar, corrigir, adicionar e/ou suprimir normas, regras, procedimentos e padrões mencionados, diante da necessidade de aperfeiçoamento e adequação ao negócio, evolução do mercado e das leis do país. Mediante a comunicação através do endereço eletrônico X.
18. O [nome Distribuidor] poderá ceder ou transferir o presente Contrato para terceiro interessado que não seja um [nome Distribuidor], You Cosméticos de acordo com as regras previstas no Manual de Negócios You Cosméticos, desde que a solicitação seja aprovada pelo Conselho de Ética da You Cosméticos.
19. Hereditariedade, em caso de falecimento do [nome Distribuidor], o Contrato de Distribuição poderá ser transferido para seu herdeiro natural, de acordo com a vocação hereditária, a capacidade para suceder e as demais regras de sucessão vigentes no País. Qualquer forma de sucessão deverá ser aprovada pelo Departamento Jurídico da You Cosméticos antes de ser efetivada. No caso de não haver herdeiro ou interesse do mesmo na continuidade da Distribuição, o Contrato será rescindido de acordo com as Normas descritas no Manual de Negócios You Cosméticos.
20. **COMPROMISSO YOU COSMÉTICOS:**
	1. Toda a estrutura de bonificação está devidamente descrita na Apresentação Oficial e no Manual de Negócios You Cosméticos, que são partes indissociáveis do presente contrato.
	2. Mostra-se como uma oportunidade de negócio viável a qualquer pessoa de todas as idades e níveis de renda, especialmente aquelas que querem maior flexibilidade, independência e que tenham espírito empreendedor, que gostem de trabalhar com pessoas e procuram uma oportunidade de ganhos ilimitados com um investimento pequeno.
21. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**
	1. Qualquer dúvida, sugestões e reclamações deverão ser encaminhadas ao SAC da You Cosméticos ou no site oficial da empresa.
	2. Todos os detalhes e regras sobre o plano de marketing, bonificação, recebimento de bonificação, tributos e demais informações estão presentes no Manual de Negócios You Cosméticos.
	3. A You Cosméticos construiu o melhor Plano de Marketing para Vendas Diretas e produtos com elevada qualidade, para com isso se tornar a melhor empresa de Vendas Diretas do mundo. Contudo, a Empresa acredita na sua parceria, como [nome Distribuidor] e estará sempre o apoiando o seu trabalho com o máximo respeito às condutas éticas.
	4. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato e elegem o Foro da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiados que seja.

XXXX, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[nome Distribuidor]